

EDITAL Nº 05/2018.2

PROCESSO SELETIVO - PROJETO DE EXTENSÃO: PRÁTICA PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

A FACULDADE CESUSC, por meio da Coordenação de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL** para o **Projeto de Extensão: Prática Profissional em Produção Multimídia**, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

A Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, mantida pelo Complexo de Ensino Superior da Santa Catarina, Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 09.08.2013, publicada no D.O.U. de 12.08.2013, por intermédio de seu Diretor Geral, Flavio Balbinot, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação Científica e Profissional, vinculadas ao Projeto de Extensão: Prática Profissional em Produção Multimídia, para o 2º semestre de 2018, de acordo com as normas definidas no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Profissional foi instituído para atendimento às demandas do Projeto de Extensão: Prática Profissional em Produção Multimídia, mediante a alocação de bolsas de estudos para alunos do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia, uma vez atendidas as exigências deste Edital.

1.2 O Programa tem por objetivo:

- I. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia;
- III. Desenvolver, nos alunos de graduação, o interesse pela prática profissional e pesquisa científica, pelo desenvolvimento tecnológico e inovação e complementar a sua formação acadêmica, por meio de atividades previstas em planos de trabalho, vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação da Faculdade Cesusc;
- IV. Estimular pesquisadores a engajarem alunos de graduação no processo de iniciação à prática profissional e na investigação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015) - Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 (DOU 12.08.2013)

2. REMUNERAÇÃO (Bolsista):

2.1 Serão ofertadas até 4 (quatro) Bolsas de Iniciação Científica e Profissional referentes a 20 (vinte horas) de atividades semanais.

2.2. As Bolsas terão duração de 6 (seis) meses e poderão ser renovadas pelo mesmo período.

2.3. Os alunos selecionados receberão 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do Curso durante o período fixado no item 2.2.

2.4. Os alunos que se ausentarem do Projeto por mais de 10 (dez) dias corridos sem justificativa, terão a sua Bolsa suspensa, sem aviso prévio.

2.5. O desconto será concedido de acordo com a política de bolsas e descontos da Faculdade Cesusc.

3. DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 26 de setembro de 2018, conforme condições especificadas neste Edital.

3.2 As inscrições e entrega de todos os documentos abaixo previstos devem ser feitas na Central de Relacionamento e Atendimento, das 9h às 21h.

3.3. Cada candidato tem direito a uma única inscrição.

4. DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Para inscrição ao Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos e entregar os seguintes documentos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia da Faculdade Cesusc;
- b) ter comprometimento e disponibilidade para encontros diários de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ter reprovação nas disciplinas vinculadas a este Projeto;
- d) entregar a ficha de inscrição, constante no Anexo 1 deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- e) entregar Termo de Adesão ao Projeto de Extensão: Prática Profissional em Produção Multimídia, constante no Anexo 2 deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

Importante: Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados acima, ou dos acadêmicos que não estejam com a situação acadêmica regularizada.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	20 a 26/09/2018	9h às 21h	Central de Relacionamento e Atendimento
Divulgação dos alunos pré-selecionados para entrevista	27/09/2018	até 20h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Exercício teste com os alunos selecionados	28/09/2018	14h	Sala 113 da Faculdade Cesusc
Divulgação do resultado final	01/10/2018	Até 20h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Reunião com os Professores Orientadores e início das atividades	02/10/2018	a ser definido	E-mail aos aprovados e Edital de divulgação de resultado final no Site Institucional

6. DA SELEÇÃO

As inscrições dos Acadêmicos serão submetidas à análise de uma Comissão Examinadora formada pelo Coordenador de Extensão, Professores Orientadores e Direção da Faculdade Cesusc.

Os candidatos serão avaliados e selecionados, em todos os seus requisitos, observando-se os seguintes critérios:

- 6.1. Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital.
- 6.2. Estar cursando no máximo a 4ª fase do Curso;
- 6.3. Terá preferência o aluno com maior índice geral de aproveitamento.
- 6.4. Terá preferência o aluno com maior disponibilidade de tempo para atividades extracurriculares;

7. RESPONSABILIDADES DO ALUNO

É de responsabilidade do acadêmico selecionado:

- 7.1. Ter comprometimento e disponibilidade para encontros regulares, até a conclusão do Projeto;
- 7.2. Apresentar documentação solicitada pela Instituição;
- 7.3. Manter o vínculo acadêmico regular no Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia da Faculdade Cesusc, durante todo o prazo de duração do Projeto;
- 7.4. Não ser penalizado em processo disciplinar;
- 7.5. Obter aprovação em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado durante a execução do Projeto.

7.6. Apresentar Relatório Final do Projeto de acordo com os padrões estabelecidos pela Faculdade Cesusc, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encerramento do Programa.

7.6.1 A não apresentação do Relatório poderá implicar na devolução dos valores recebidos a título de Bolsa.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. Acarretam o cancelamento da bolsa:

- a) A alteração do vínculo acadêmico do aluno, como trancamento, cancelamento, abandono ou transferência;
- b) A reprovação em qualquer disciplina, por nota ou por frequência;
- c) A penalização em processo administrativo disciplinar;
- d) A impossibilidade de dar continuidade ao Projeto ou de participar das atividades presenciais por período superior a 10 (dez) dias;
- e) Qualquer incompatibilidade que comprometa a continuidade do Projeto, a ser avaliada pelo Orientador em conjunto com a Direção da Faculdade;
- f) A impossibilidade do cumprimento do Plano de Trabalho dentro do prazo previsto;
- g) O desrespeito às normas estabelecidas pela Faculdade Cesusc, à legislação vigente ou aos princípios reguladores da atividade educacional.

8.2. O pagamento mensal das Bolsas, em qualquer caso de cancelamento, será imediatamente suspenso pela Faculdade Cesusc.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Direção Geral, por meio de Edital disponibilizado no site da Faculdade Cesusc (www.cesusc.edu.br), no dia 01 de outubro de 2018.

10. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados deverão comparecer, em local e horário a serem definidos, no dia 02 de outubro de 2018 para participarem da reunião inicial com os Professores Orientadores, passando a cumprir, a partir de então, o Calendário definido com os Professores Orientadores.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade Cesusc.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o Professor Orientador e Direção Geral.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP 88050-001

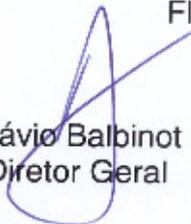
Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015) • Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 (DOU 12.08.2013)

13. INFORMAÇÕES

Mais informações e dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: extensao@cesusc.edu.br.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florianópolis, 19 de setembro de 2018.



Flávio Balbinot
Diretor Geral

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		Data de Nascimento
Telefones	E-mail	
Endereço		Matrícula
Fase () 1ª () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () 7ª () 8ª () 9ª () 10ª		Curso () Direito Diurno () Direito Noturno () Administração () Psicologia () Design () Marketing () Produção Multimídia () Gestão Comercial () Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Disponibilidade Em horas semanais: _____ () manhã () tarde () noite	Área(s) de afinidade () Financeiro () Desenvolvimento () Operações () Pesquisa () Redação () Comunicação	Trabalha? () Sim () Não Período: _____

ANEXO 2
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____, _____, _____,
(Nome do(a) Bolsista(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
 residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
 _____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
 _____ Carteira de Identidade n.º _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pele presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em participar, a contento, das atividades relacionadas ao Projeto de Extensão: Prática Profissional em Produção Multimídia, cômico de que farei jus a uma Bolsa de Estudos de cinquenta por cento (50%) do valor da mensalidade por 6 (seis) meses e que tais atividades e não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

Assinatura do(a) Bolsista(a)